
Procedimento de recrutamento de um(a) Técnico(a) Superior em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no âmbito do Programa de Promoção de Saúde Mental no Ensino Superior, para executar funções no Gabinete de Desenvolvimento Pessoal e Inclusão Social da NOVA FCSH

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de **2 de maio de 2025**, encontra-se aberto procedimento de recrutamento com vista à contratação de um(a) **Técnico(a) Superior – Grau 3**, em regime de **contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**, tendo em consideração o acréscimo temporário de tarefas no âmbito do **Programa de Promoção de Saúde Mental e Bem-estar no Ensino Superior**, assinado entre a Universidade NOVA de Lisboa e a Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento, para exercer funções no **Gabinete de Desenvolvimento Pessoal e Inclusão Social (GDPIS) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH)**.

Referência: CT-TS-002/2025/GDPIS

Local de trabalho:

Instalações da NOVA FCSH, sitas na Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, e no Colégio Almada Negreiros, Campus de Campolide, 199-085 Lisboa.

Conteúdo funcional:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo desempenho das funções definidas no Regulamento acima referido, cujo conteúdo funcional abrange o exercício das seguintes competências, nomeadamente:

- Desenvolvimento de ações de formação e/ou sensibilização para a promoção da saúde mental;
- Desenvolvimento e dinamização de ações no âmbito da promoção do bem-estar;
- Apoio psicopedagógico a alunos

- Análise de situações de natureza psicossocial e elaboração de estratégias de minimização do seu impacto;
- Criação e dinamização de grupos de aconselhamento;
- Criação e dinamização de medidas preventivas de comportamentos de risco na comunidade;
- Formação para a comunidade.

Requisitos gerais de admissão, sob pena de exclusão:

- Mestrado em Psicologia Clínica;
- Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

Requisitos especiais:

- Experiência em funções semelhantes ao conteúdo funcional num contexto educativo com especial relevância no Ensino Superior;
- Domínio língua inglesa (nível B2);
- Outras formações serão consideradas, sobretudo se ligadas às áreas de intervenção no âmbito do Programa de Promoção de Saúde Mental (ex. dependências, necessidades educativas específicas).

Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento tipo, disponível em [modelo](#), acompanhado de curriculum vitae detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias, e outros documentos relevantes no âmbito do conteúdo e requisitos funcionais, remetidos para o endereço de correio eletrónico drhrecrutamento@fcsb.unl.pt, indicando no assunto a referência **CT-TS-002/2025/GDPIS**.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data definida pela NOVA FCSH para a celebração do contrato de trabalho.

Em caso de dúvida, assiste à Comissão de Seleção a possibilidade de solicitar a qualquer candidato/a os documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, sendo que a não apresentação dos mesmos implica a não consideração dos factos a que respeitam.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, curriculum vitae e cópia do certificado de habilitações literárias determina a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, pelo prazo de **6 dias úteis**, contados do dia **16 de maio de 2025**.

Métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Classificação final (CF)= (40%AC) + (60%EPS).

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído/a o/a candidato/a que tenha obtido uma classificação inferior a 10 valores na AC ou na EPS.

Não será admitido(a) a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 15 pontos.

8. Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento remuneratório inicial do/a trabalhador/a num dos níveis retributivos da categoria é objeto de negociação com o empregador, de acordo com o perfil e a experiência do trabalhador, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento (de acordo com as tabelas constantes nos Anexos II e III do mesmo), tendo por limite máximo o nível remuneratório 16A.

9. Composição da Comissão de Seleção:

Presidente:

- Doutora Dulce Pimentel, Professora Auxiliar NOVA FCSH e membro da Comissão de Análise do Estatuto de Estudante com NEE;

Vogais efetivos:

- Dr.ª Olga Rebordão de Oliveira Cunha, Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Pessoal e Inclusão Social da NOVA FCSH;
- Dr.ª Soraia Bento Morais, Técnica Superior do Gabinete de Desenvolvimento Pessoal e Inclusão Social da NOVA FCSH;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Querido, Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Diretor e Administrador Executivo da NOVA FCSH;

- Dr.ª Catarina Bernardo, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Espaços, Sustentabilidade e Desenvolvimento dos Campi da NOVA FCSH.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.